

TERMO ADITIVO 01/2017,

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI E A EMPRESA E3 ENGENHARIA

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, Poder Legislativo do Município de Cândia Godói/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.017.098/0001-88, com sede na Rua Sepé Tiarajú, nº 18, centro da cidade de Cândia Godói/RS, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valdir Theisen, brasileiro, casado, vereador, residente na Rua Presidente Castelo Branco, 89, município de Cândia Godói/RS, inscrito no CPF: 410.998.850-00 e RG: 7031557866.

CONTRATADA:

Oliveira e Kunkel, Ltda. ME (E3 ENGENHARIA), pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n.º 22.987.803/0001-14, com sede na Rua Santo Ângelo, nº 395, 2º andar, sala 05, centro, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor Rafael Silva de Oliveira, portador do CPF n.º 973.055.450-15 e do RG n.º 5074880922, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Expedicionário Weber, nº 865, apto. 602, centro, na cidade de Santa Rosa, RS, têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93; art. 24, I, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio deste 1º (primeiro) aditamento fica prorrogado o prazo inicial do contrato para mais 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do aditivo será de **R\$ 5.150,00** (cinco mil, cento e cinquenta reais). As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – LEGISLATIVA

01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0100 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0100.2.115.000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não contradissentes às acima.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, dando fiel cumprimento ao estabelecido.

Cândido Godói/RS, 27 de março de 2017.

Oliveira e Kunkel, Ltda. ME (E3 ENGENHARIA)
CNPJ n.º 22.987.803/0001-14
Rafael Silva de Oliveira
CONTRATADA

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói
Valdir Theisen
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: